



Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 031, de 14 de dezembro de 1984.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

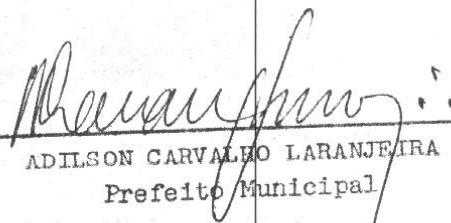
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação SEDUC, para receber recursos da ordem de R\$59.000.000 (Cinquenta e Nove Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - O valor a que se refere o artigo anterior será aplicado na construção de uma Unidade Escolar com 04 (quatro) salas de aulas no Perímetro Urbano de Rio Maria.

Art. 3º - O ingresso nos cofres públicos do valor referido no artigo 1º, será como receita extra orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 14 de dezembro de 1984.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal